



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº 1300, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O **Diretor Geral do Campus da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson de Oliveira Andrade**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria nº 1188 de 10 de Outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Suspender temporariamente, o exercício da servidora **Luiza Mafra Nicolau**, Assistente em Administração, SIAPE 2211353, na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS) Governador Valadares, designada pela Portaria nº 14, de 20 de julho de 2016.

**Art. 2º** - A servidora está auxiliando a Coordenação de Recursos Humanos do *Campus* de Governador Valadares, e de acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal *"não compete à chefia imediata ou às áreas de recursos humanos a guarda ou acesso aos atestados e demais informações sigilosas do prontuário do servidor, inclusive os atestados que subsidiarão as licenças dispensadas de perícia."*

**Art. 3º** -Tão logo cesse o impedimento, a servidora retornará suas atividades ao SIASS/GV.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 20/08/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0011702** e o código CRC **1ED70184**.